



TERMO ADITIVO Nº 003/2020  
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017, QUE  
ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA CLARO S.A..

Ref. Proc. nº 23479.000180/2017-92  
Contrato Administrativo nº 01/2017  
Pregão Eletrônico nº 05/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo Decreto, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa **CLARO S.A.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediado(a) na Rua Henri Dunant, 780- Torre A e Torre B, Bairro: Santo Amaro, CEP 04.709-110 em São Paulo/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 2309283 – SEGUP/PA, e CPF nº 426.148.212-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017**, com observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 001/2017, na forma art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 51, Anexo IX, Item 12, alínea “c” da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, em face da justificativa de prorrogação constante no processo 23479.000180/2017-92:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado no processo 23479.002240/2020-80, ou outro que venha substituí-lo, ou **até o limite de 12 (doze) meses**, até a data de **22/03/2021**, mantendo-se o valor anual estimado de **R\$ 151.186,10 (cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos)**;

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

**“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência original do presente Contrato fica prorrogado até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado no processo 23479.002240/2020-80, ou outro que venha substituí-lo, ou **até o limite de 12 (doze) meses**, até a data de **22/03/2021**. Caso o procedimento licitatório supracitado, ou outro que venha a substituí-lo, não seja concluído até **22/03/2021**, este contrato terá a sua vigência encerrada, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de um novo termo aditivo; ”



**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

---

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

---

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

---

**Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

---

**Claro S.A.**  
P/ CONTRATADA